PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

I – DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de um presépio completo para compor a Decoração Natalina do Município de Matos Costa/SC.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

> ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender à necessidade da Administração Municipal de disponibilizar um **presépio natalino completo** para compor a decoração pública das festividades de final de ano. O presépio é um dos principais símbolos do Natal, representando tradição cultural e religiosa que valoriza a identidade local, promove a integração da comunidade e contribui para a criação de um ambiente acolhedor durante o período natalino. Além do aspecto cultural e religioso, a instalação do presépio em espaço público tem potencial de **atrair visitantes e fomentar o comércio local**, gerando benefícios econômicos ao Município. Dessa forma, a aquisição do presépio justifica-se como medida necessária para a execução da programação natalina, atendendo ao interesse coletivo da população e promovendo lazer, cultura e turismo em Matos Costa.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 81/2025 - Dispensa de Licitação nº 31/2025, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2025:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
Despesa: 67 – Recurso – 1.500

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DANUZA RODRIGUES**.

CONTRATADA: A empresa **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA – IDEA.COM MATERIAIS ELETRICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.961/0001-04, com sede na Avenida Manoel Ribas, 806, Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representado pela Sra. **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº xxx.498.649-xx.

Item	Descrição / Especificação	Und	Quant.	Valor total R$
01	Aquisição de presépio natalino completo, contendo 09 peças confeccionadas em material resistente e de alta durabilidade, próprio para instalação em ambiente externo, com acabamento artístico, pintura em cores vivas no tamanho de 110cm, para visibilidade em área pública.	Un	1	19.000,00

Valor Total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

VI – DA CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 18 de setembro de 2025.

Bruna Gomes
Decreto nº 006/2025
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

DANUZA RODRIGUES:04969597944
Assinado de forma digital por DANUZA RODRIGUES:04969597944
Dados: 2025.09.18 17:24:09 -03'00'

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

JOAO HOFLINGER
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a empresa **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA – IDEA.COM MATERIAIS ELETRICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.961/0001-04, com sede na Avenida Manoel Ribas, 806, Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representado pela Sra. **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº xxx.498.649-xx.

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de um presépio completo para compor a decoração natalina do Município de Matos Costa/SC**.

Valor Total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 18 de setembro de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a empresa **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA – IDEA.COM MATERIAIS ELETRICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.961/0001-04, com sede na Avenida Manoel Ribas, 806, Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representado pela Sra. **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº xxx.498.649-xx.

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de um presépio completo para compor a decoração natalina do Município de Matos Costa/SC**.

Valor Total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 18 de setembro de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

Objeto – Contratação de empresa para aquisição de um presépio completo para compor a decoração natalina do Município de Matos Costa/SC.

D E C I S Ã O

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Dispensa, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para que fosse possível a Dispensa foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 18 de setembro de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal